

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**Ref.:** Memorando 002/2025 – SME – Passa e Fica/RN

**Objeto:** Locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, inciso V da lei 14.133/2021, situado a Avenida Celso Lisboa, S/N, Centro, na cidade de Passa e Fica, neste Estado. Conforme Contrato de Compra e Venda de Direito Sucessório e Usufruto de Posse registrado no 3º Cartório de Notas, Natal/RN. O referido imóvel servirá para o funcionamento do anexo escolar da Escola Municipal Governador Mário Covas, em virtude do crescente número de matrículas para o ano letivo de 2025, como também para possibilitar a execução das atividades extracurriculares do Ensino em Tempo Integral, implantado na referida instituição no ano letivo de 2024 pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

### I – RECEBIMENTO

A Agente de Contratação do Município de Passa e Fica/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 350/2025-GP, de 03 de fevereiro de 2025, recebe a documentação solicitando abertura de processo licitatório, memorando em epígrafe, composto pelos seguintes elementos: Memorando de Solicitação, justificando a necessidade da contratação; Solicitação de Despesa, Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a dotação orçamentária, Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência; e por último, autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

### II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta Agente de Contratação protocola o presente certame, sob a seguinte modalidade: **Inexigibilidade de Licitação 006/2025, Processo Administrativo nº 02.004-016/2025**, autuado e numerado, referente a Locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, inciso V da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, situado a Avenida Celso Lisboa, S/N, Centro, na cidade de Passa e Fica, neste Estado. Cujo referido imóvel servirá para o funcionamento do anexo escolar da Escola Municipal Governador Mário Covas, em virtude do crescente número de matrículas para o ano letivo de 2025.

### III – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico. Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito.

Passa e Fica/RN, em, 25 de fevereiro de 2025.

Lavro o presente termo que vai assinado por mim.

---

**ANDREIA CANUTO ANDRÉ**  
Agente de Contratação